



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV, Nº 872

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2484, DE 12 DE AGOSTO DE 2020. DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES EM RELAÇÃO AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NO PERÍODO ELEITORAL DE 2020, A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO NESSE PERÍODO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE SOBRAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o período eleitoral do ano de 2020, as disposições da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Geral das Eleições), a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e demais normas eleitorais pertinentes à conduta dos agentes público, CONSIDERANDO as Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, acerca das Eleições municipais de 2020, e também a legislação eleitoral vigente sobre a matéria; CONSIDERANDO a necessidade de orientar os agentes públicos municipais acerca de condutas que lhes são vedadas no período eleitoral, em virtude do pleito a ser realizado; CONSIDERANDO que o desenvolvimento, pelo Município de Sobral, de diversas ações e programas que provocam concentração de pessoas usuárias dos serviços públicos, ou que participem ativamente de atos públicos, e que, por isso, visando assegurar a transparência e a conformidade legal dos atos e atividades da administração pública municipal nesse período, necessário faz-se a regulamentação adequada, DECRETA: CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as orientações em relação as condutas vedadas para as eleições no ano de 2020 aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Sobral. §1º - Este Decreto não afasta o dever de observância das outras normas vigentes. §2º - O descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa. §3º - Os infratores estão sujeitos a sanções de demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano ao erário, dentre outras, nos termos da legislação específica. §4º - Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional. CAPÍTULO II - VEDAÇÕES - Art. 2º São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Sobral, nos termos do art. 73 da Lei nº 9.504/1997: I - ceder ou usar bens móveis ou imóveis da Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária; II - usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram; III - prestar serviços ou ceder agente público para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o agente estiver licenciado; IV - fazer ou permitir uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Administração Pública em favor de candidato, partido político ou coligação; V - fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente; VI - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, a partir de 15 de agosto de 2020, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo. § 1º - É proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas a partir de 15 de agosto de 2020. § 2º - É permitida a permanência de veículos contendo propaganda eleitoral nos estacionamentos dos prédios públicos, desde que não organizados estrategicamente com o objetivo de promoção de campanha de quaisquer candidatos. Art. 3º - É proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, pela Administração Pública, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2020. §1º - Excetuam-se da vedação prevista no caput deste artigo os casos de: I - calamidade pública ou estado de emergência, atualmente vigente no Município de Sobral, nos termos do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020 e Decreto nº 2.409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 547, de 23 de abril de 2020; II - programas sociais

autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público pode acompanhar a execução financeira e administrativa. §2º - Os programas sociais não podem ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida. Art. 4º É vedado aos agentes públicos nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, de 15 de agosto de 2020 até a posse dos eleitos, ressalvados: I - a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança; II - a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 15 de agosto de 2020; III - a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo. Art. 5º - É vedada a contratação, paga com recursos públicos, de shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços a partir de 15 de agosto de 2020. Art. 6º - É vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas, tais como ônibus, micro-ônibus, metrô, taxis e mototaxis. Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões, e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas, devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos autorizados, permissionários e concessionários. Art. 7º - Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos. Art. 8º - Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral. CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES SOBRE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PATROCÍNIO - Art. 9º - Compete à Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito planejar, coordenar e executar da política de comunicação dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Sobral. §1º - As ações de publicidade da Administração Pública direta e indireta do Município de Sobral devem ser executadas em conformidade com as políticas, orientações e normas editadas pela Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito. §2º - Compete às unidades administrativas que tenham a atribuição de gerir ações de publicidade e patrocínio submeter à Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito as ações de publicidade e de patrocínio, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos e entidades de que fazem parte. Art. 10. É vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, em todos os meios de comunicação, de 15 de agosto de 2020 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, bem como as relacionadas a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), assim reconhecido pela Justiça Eleitoral. §1º - A vedação contida no caput deste artigo não se aplica às hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado. §2º - A publicidade deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público. §3º - A publicidade institucional deve ser retirada até 15 de agosto de 2020 de todos os sites oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, para cumprimento do disposto no caput deste artigo. §4º - Todo material de publicidade institucional a ser veiculado no período de 15 de agosto de 2020 até a realização do pleito deve ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município, em prazo hábil, acompanhado da justificativa da sua necessidade, para as providências cabíveis visando sua veiculação. Art. 11. Os gastos liquidados com publicidade institucional realizada até 15 de agosto de 2020, não poderão exceder a média dos gastos dos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos 3 (três) últimos anos que antecedem ao pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral. Art. 12. A Procuradoria Geral do Município poderá editar normas complementares a fiel execução deste Decreto. Art. 13. Os titulares de todos os órgãos e entidades da Administração Pública devem dar ampla divulgação as normativas deste Decreto aos seus subordinados. Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 355/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 355/2020 - GABPREF			
UNIDADE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Assessoria Especial	ASSESSOR ESPECIAL	DG-1	GILMAR DA CRUZ BASTOS
Assessoria Especial	ASSESSOR ESPECIAL	DG-1	IGOR JOSE ARAUJO BEZERRA
Assessoria Especial	ASSESSOR ESPECIAL	DG-1	ANTÔNIO OLIVEIRA BRAGA

ATO Nº 356/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 224/2019 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao servidor FRANCISCO ALVES DA CUNHA JUNIOR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 357/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO ALVES DA CUNHA JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão do Almoxarifado, da Coordenadoria Administrativo Financeira, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 358/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO SILVA DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria dos Direitos Humanos, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS

HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 359/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 060/2018 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao servidor ANTÔNIO ARAGÃO PONTES, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 360/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido ANTÔNIO ARAGÃO PONTES, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da UGP de Regularização Fundiária Urbana e Rural - Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana e Rural, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 361/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido ANTÔNIO FLÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria da Atenção Especializada, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 362/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear BRUNA OLIVEIRA

SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS 2, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 03 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 363/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 224/2019 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor FLÁVIO XIMENES LOPES, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 364/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar FLÁVIO XIMENES LOPES, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria Administrativa, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 365/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido GEOVANA CARVALHO RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ESPECIAL I, Simbologia AMS-1, da Célula do Serviço de Auditoria e Regulação, da Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 10 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 366/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, TATIANA SOUSA DE BARROS, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Gerência de Operações, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Unidade de Gerenciamento de Transportes Públicos, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 01 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 367/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE prorrogar a cessão para o CARTÓRIO DA 24ª ZONA ELEITORAL, da servidora efetiva JOANA DARC FERREIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3608, com lotação na SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, com ônus para a origem, conforme os termos do art.30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral, e da Lei nº 6.999/82, no período de 04 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 368/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido FELIPE MADEIRA DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Gerência de Fiscalização, da Unidade de

Gerenciamento de Transportes Públicos, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 31 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 369/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear FELIPE MADEIRA DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do Núcleo de Gestão da Frota, da Célula de Gestão de Serviços Logísticos, da Coordenadoria de Gestão das Aquisições Públicas e Administração Patrimonial, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 01 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 370/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO ARTUR AGUIAR RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Gerência de Fiscalização, da Unidade de Gerenciamento de Transportes Públicos, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 31 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 371/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear FRANCISCO ARTUR AGUIAR RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do Núcleo de Gestão da Frota, da Célula de Gestão de Serviços Logísticos, da Coordenadoria de Gestão das Aquisições Públicas e Administração Patrimonial, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 01 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 372/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido WILLIAMS ROCHA DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Gerência de Fiscalização, da Unidade de Gerenciamento de Transportes Públicos, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 31 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 373/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear WILLIAMS ROCHA DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do Núcleo de Gestão da Frota, da Célula de Gestão de Serviços Logísticos, da Coordenadoria de Gestão das Aquisições Públicas e Administração Patrimonial, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 01 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 374/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido ANA PAULA BASTOS PAIVA, do

cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 375/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido WASHINGTON LUIZ AMARO ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula da Regional III, da Coordenadoria de Limpeza Pública - SESEP, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 01 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 376/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear MARCELO DA ROSA BORGES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula da Regional III, da Coordenadoria de Limpeza Pública, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 03 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 377/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO ALEXANDRE FONTENELE DOMINGUES, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Transporte Escolar, da Coordenadoria Administrativa, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 378/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear FRANCISCO ALEXANDRE FONTENELE DOMINGUES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do Gabinete, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 04 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADA: Empresa MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.870.094/0001-07. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P120629/2020; MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0001/2016- ETICE e seus Anexos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao Contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 01/09/2020 e findando no dia 31/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADO: Sr. Salim Bayde Neto. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 13 DE AGOSTO DO ANO DE 2020 (DOIS MILE VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE TAPERUABA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CONSÓRCIO CONSTRUTORA CETRO LTDA/ JT CONSTRUÇÃO EIRELI, COENCO SANEAMENTO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, GET EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA GRANITO LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e NABLA CONSTRUÇÕES LTDA. As empresas: CONSÓRCIO CONSTRUTORA CETRO LTDA/ JT CONSTRUÇÃO EIRELI, COENCO SANEAMENTO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, GET EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA GRANITO LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e NABLA CONSTRUÇÕES LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa GET EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou a "Certidão Conjunta Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União" fora do prazo de validade, descumprindo o item 6.3.2.2, alínea "a", do edital. As empresas: CONSÓRCIO CONSTRUTORA CETRO LTDA/ JT CONSTRUÇÃO EIRELI, COENCO SANEAMENTO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, CONSTRUTORA GRANITO LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA embora tenha apresentado Certidão de Acervo Técnico em nome da profissional Leda Siqueira Bessa Façanha (Certidão na qual a licitante figura na condição de contratada), a citada Certidão não atende a todos os serviços exigidos no item 6.3.3.2 do edital; atende apenas a um dos serviços exigidos, a saber: "Serviços de execução de no mínimo de 3.000m (três mil metros) de TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 150 (NBR-7362) ou SIMILAR" (item 6.3.3.2.4 do edital). A empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA também apresentou Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional Francisco Rodrigues de Lima, na qual consta toda a qualificação técnica exigida no edital, porém, nessa certidão, a licitante não figura na condição de contratada. As empresas: CONSÓRCIO CONSTRUTORA CETRO LTDA/ JT CONSTRUÇÃO EIRELI, COENCO SANEAMENTO LTDA, GET EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA GRANITO LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, no tocante à análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, estão em conformidade com as exigências do edital. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal de Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: CONSÓRCIO CONSTRUTORA CETRO LTDA/ JT CONSTRUÇÃO EIRELI, COENCO SANEAMENTO LTDA, CONSTRUTORA GRANITO LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e NABLA CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADAS e as empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA e GET EMPREENDIMENTOS LTDA INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 13 de agosto de 2020. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE - Edson Luís Lopes Andrade - MEMBRO - Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho - MEMBRO SUPLENTE - Yan Frota Farias Marques - ENGENHEIRO CIVIL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020-SEINF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE TAPERUABA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas CONSÓRCIO CONSTRUTORA CETRO LTDA/ JT CONSTRUÇÃO EIRELI, COENCO SANEAMENTO LTDA, CONSTRUTORA GRANITO LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI E NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, por terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital e INABILITADAS, as empresas CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA e GET EMPREENDIMENTOS LTDA por estarem em desacordo com edital, conforme ata datada de 13 de agosto de 2020. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação. Sobral-CE, 13 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 - STDE (BB Nº 829222). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 26/08/2020, às 09:00 h. OBJETO: Aquisição de uma Estufa Agrícola, com instalação, para o Projeto Cactáceas. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 13 de agosto de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020-SEINF - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com o valor global de R\$ 5.772.624,04 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), adjudicado e homologado em 12 de agosto de 2020. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 13 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020, comunica a HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com o valor global de R\$ 5.772.624,04 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2020. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 13 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020, por intermédio do presente termo, ADJUDICA à empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA o objeto constante do processo licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, com o valor global de R\$ 5.772.624,04 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), consoante ata de abertura, habilitação e julgamento. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2020. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 13 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 - SESEP - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 - (BB Nº 819873) SESEP: Aquisições de materiais e equipamentos para uso na Limpeza Pública e de tintas para manutenção dos espaços públicos (calçadas, meio fio, etc.) do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 03/08/2020 e homologado em 11/08/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de agosto de 2020. Evandro de Sales Souza PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 - SESEP					
ITEM	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	IVAN DE AZEVEDO PONE - ME	1.710,00	1.200,00	510,00	29,82%
2	JOSMAR AGUIAR - ME	2.370,00	1.900,00	470,00	19,83%
3	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	4.614,00	2.700,00	1.914,00	41,48%
4	META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI- EPP	8.140,00	5.754,00	2.386,00	29,31%
5	JOSMAR AGUIAR - ME	6.035,00	3.300,00	2.735,00	45,32%
6	IVAN DE AZEVEDO PONE - ME	3.370,00	1.800,00	1.570,00	46,59%
7	IVAN DE AZEVEDO PONE - ME	2.417,00	1.569,00	848,00	35,08%
8	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	1.242,00	690,00	552,00	44,44%
9	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	2.122,50	796,00	1.326,50	62,50%
10	LPK LTDA	2.340,00	1.642,50	697,50	29,81%
11	IVAN DE AZEVEDO PONE - ME	6.794,10	2.599,80	4.194,30	61,73%
12	JOSMAR AGUIAR - ME	417,70	375,00	42,70	10,22%
13	IVAN DE AZEVEDO PONE - ME	10.106,60	6.000,00	4.106,60	40,63%
14	META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI- EPP	128.250,00	31.365,58	96.884,42	75,54%
15	META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI- EPP	40.500,00	9.904,92	30.595,08	75,54%
16	IVAN DE AZEVEDO PONE - ME	4.161,00	3.000,00	1.161,00	27,90%
17	IVAN DE AZEVEDO PONE - ME	2.709,40	2.600,00	109,40	4,04%
18	IVAN DE AZEVEDO PONE - ME	8.664,90	5.000,00	3.664,90	42,30%
19	IVAN DE AZEVEDO PONE - ME	6.628,00	5.500,00	1.128,00	17,02%
20	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	47.350,00	36.000,00	11.350,00	23,97%
21	IVAN DE AZEVEDO PONE - ME	1.092,40	790,00	302,40	27,68%
22	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	1.001,40	696,00	305,40	30,50%
23	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	488,10	321,90	166,20	34,05%
24	JOSMAR AGUIAR - ME	2.152,50	1.650,00	502,50	23,34%
25	IVAN DE AZEVEDO PONE - ME	2.696,50	1.995,00	701,50	26,02%
26	IVAN DE AZEVEDO PONE - ME	2.228,10	1.500,00	728,10	32,68%
27	IVAN DE AZEVEDO PONE - ME	773,10	499,80	273,30	35,35%
28	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	466,50	380,00	86,50	18,54%
29	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	3.850,00	2.000,00	1.850,00	48,05%
30	IVAN DE AZEVEDO PONE - ME	6.195,00	3.750,00	2.445,00	39,47%
31	JOSMAR AGUIAR - ME	1.440,00	1.000,00	440,00	30,56%
32	JOSMAR AGUIAR - ME	935,10	600,00	335,10	35,84%
33	IVAN DE AZEVEDO PONE - ME	1.408,50	860,00	548,50	38,94%
34	IVAN DE AZEVEDO PONE - ME	15.747,00	11.000,00	4.747,00	30,15%
35	JOSMAR AGUIAR - ME	1.174,60	860,00	314,60	26,78%
TOTALS		331.591,00	151.599,50	179.991,50	54,28%
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00	

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 011/2020 - SEFIN. PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO P119901/2020. O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 25º do Decreto Municipal nº 2074/18. CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da sindicância aberta para apurar fatos apresentados através a Portaria nº 009/2020-SEFIN no Processo nº P119901/2020; CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 2.074, de 09 de julho de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa para apuração sumária de irregularidades no âmbito do Poder Executivo Municipal; RESOLVE: Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº SPU P119901/2020, em face da necessidade dar continuidade e de finalizar os procedimentos em andamento. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, em 13 de julho de 2020. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015 - PROCESSO Nº P121539/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/08/2020 a 01/09/2020, para a "construção de uma escola de 06 salas, tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Rafael Arruda, situada no Município de Sobral/CE". DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusula e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Igor Lucetti Sousa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2015 - PROCESSO Nº P084281/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA:

Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações. DO OBJETO E DO VALOR DO REAJUSTE: O presente termo apostilamento tem como objeto o reajuste da 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª e 29ª medição do Contrato nº 008/2015 - SEDUC, no valor de R\$ 302.219,34 (trezentos e dois mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), que tem por objeto a "construção de uma escola de 06 salas, tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patriarca, situada no Município de Sobral", oriundo da Concorrência Pública nº 008/2015 - SEDUC/CPL, conforme relatório técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Igor Lucetti Sousa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADASME.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018 - SME - PROCESSO Nº P090542/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa E & JLTDA, inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCEER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a "conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, no Distrito de Aprazível, no Município de Sobral/CE", importando no acréscimo de 14,24% ao contrato inicialmente celebrado, correspondente ao valor de R\$ 295.088,13 (duzentos e noventa e cinco mil, oitenta e oito reais e treze centavos) e no decréscimo de 2,37%, correspondente ao valor de R\$ 49.104,83 (quarenta e nove mil, cento e quatro reais e oitenta e três centavos), acarretando na repercussão financeira de R\$ 245.983,30 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Elivar Araújo - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADASME.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018 - SME - PROCESSO Nº P120061/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCEER os serviços inicialmente contratados para a EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO COMPLEXO NOVA CAIÇARA Nº 01, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 41.562,33 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), correspondente a 2,06% do valor do Contrato, dentro do máximo permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Igor Lucetti Sousa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADASME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2018 - SME - PROCESSO Nº P102520/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações. DO OBJETO E DO VALOR DO REAJUSTE: O presente termo apostilamento tem como objeto o reajuste da 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª medição do Contrato nº 172/2018 - SME, no valor de R\$ 21.422,73 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), que tem por objeto a "conclusão da obra de construção de um centro de educação infantil, padrão FNDE, tipo 1, no complexo Nova Caiçara nº 01, no Município de Sobral/CE", oriundo da Concorrência Pública nº 022/2018 - SME, conforme relatório técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Igor Lucetti Sousa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADASME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL Nº 09/2020 - SMS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 09/2020, objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais de Nível Superior destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 870 de 11 de agosto de 2020, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 13 de agosto de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 10/2020 - SMS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 09/2020, objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao enfrentamento do novo coronavírus causador da covid-19, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 869 de 10 de agosto de 2020, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 13 de agosto de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 11/2020 - SMS - RESULTADO DO RECURSO - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA COORDENADOR TÉCNICO E FACILITADOR DAS UNIDADES DIDÁTICAS DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DO CUIDADO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SBOAIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 e 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE - VAGAS REMANESCENTES EDITAL SMS Nº 07/2020. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 11/2020, que regulamente processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva para as vagas remanescentes do edital 07/2020, nas funções de Coordenador e Facilitador das Unidades Didáticas do Curso de Especialização Técnica na Linha do Cuidado de Atenção às Doenças Crônicas a ser desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sboia, para as Áreas Descentralizadas de Saúde de Acaraú, Camocim e Tianguá, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme ANEXOS ao presente termo, abaixo descritos: ANEXO I - ÁREA DESCENTRALIZADA DE ACARAU; ANEXO II - ÁREA DESCENTRALIZADA DE CAMOCIM; ANEXO III - ÁREA DESCENTRALIZADA DE TIANGUÁ. II. Informar o deferimento do recurso interposto pela candidata Mônica Aguiar Ribeiro, inscrita para a Unidade Didática: Construção do Relatório de Prática da Área Descentralizadas de Saúde de Tianguá, tendo em vista que, por equívoco de digitação, teve a sua avaliação nesta unidade didática suprimida, passando a constar, desta feita, do resultado final. Sobral-CE 13 de agosto de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS 11/2020 - RESULTADO FINAL ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DO CUIDADO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS ÁREA DESCENTRALIZADA DE ACARAU				
FACILITADOR - UNIDADE DIDÁTICA: CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO DE PRÁTICA				
CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Francisca Wlândia Raquel Sboia Chaves	18	32	5,0	Classificado

ANEXO II - EDITAL SMS 11/2020 - RESULTADO FINAL ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DO CUIDADO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS ÁREA DESCENTRALIZADA DE CAMOCIM		
COORDENADOR TÉCNICO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Joaquim Guerra de Oliveira Neto	30,5	Classificado

Maria Ione de Sousa Silveira		22,5	1º Classificável	
Jander Magalhães Torres		12,25	2º Classificável	
FACILITADOR				
UNIDADE DIDÁTICA: ORGANIZAÇÃO DO SUS				
Não houve candidato inscrito.				
FACILITADOR				
UNIDADE DIDÁTICA: GESTÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE				
CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Silva Farias	17,25	45	6,22	Classificado
FACILITADOR				
UNIDADE DIDÁTICA: ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS				
CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Silva Farias	17,25	50	6,72	Classificado
FACILITADOR				
UNIDADE DIDÁTICA: CUIDADO INTEGRAL A PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS				
CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Silva Farias	17,25	48	6,52	Classificado
FACILITADOR				
UNIDADE DIDÁTICA: CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO DE PRÁTICA				
Não houve candidato inscrito.				

ANEXO III - EDITAL SMS 11/2020 - RESULTADO FINAL				
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DO CUIDADO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS				
ÁREA DESCENTRALIZADA DE TIANGUÁ				
FACILITADOR				
UNIDADE DIDÁTICA: ORGANIZAÇÃO DO SUS				
CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Mônica Moura Ribeiro	18,5	48	6,65	Classificado
José Diones Loiola Gomes	11,75	52	6,37	1º Classificável
FACILITADOR				
UNIDADE DIDÁTICA: CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO DE PRÁTICA				
CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Mônica Moura Ribeiro	18,5	30,0	4,85	Classificado

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020-SEINF - Processo nº: P114022/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.485.488/0001-48, representada por ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2020 - SEINF/CPL. VALOR: R\$ 5.772.624,04 (cinco milhões setecentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado. PRAZO: O prazo de vigência será de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Município de Sobral, e o prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Antônio Lopes Pinheiro Landim Neto - Representante da CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 74.022.229/0001-63, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 023/2018. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias corridos, iniciando dia 07/08/2020 e findando no dia 06/09/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA TAMARINDO, NO BAIRRO TAMARINDO, no Município de Sobral-CE. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO (A): Empresa FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENÇAR, CNPJ nº 32.627.854/0001-99. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Direitos Humanos, conforme especificações e quantitativos

constantes no Termo de Referência. Este objeto será realizado através de Compra Direta, Cotação, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento POR DEMANDA. MODALIDADE: Cotação Eletrônica 04/2020, COEP nº 2020/09638. VALOR GLOBAL: R\$ 7.223,04 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Valéria Araújo Lima Mesquita, Gerente da Célula de Gestão do SUAS, Coordenadoria de Assistência Social. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Francisco Damiano Correia de Alencar - CONTRATADO (A). Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 86/2020 - STDE. CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INDICADO NO EDITAL 05/2020 - STDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 30, incisos II, III, XIX e XXII, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Comissão Organizadora do Edital nº 05/2020 - STDE, que regulamenta o Processo Seletivo com finalidade de preenchimento de vagas existentes para comercialização e prestação de serviços na Praça do Empreendedor no Sumaré, do Município de Sobral - CE. RESOLVE: Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo previsto nos termos do Edital de nº 05/2020 - STDE, que fará o acompanhamento e supervisão dos trabalhos, bem como o julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, nos moldes do Processo Seletivo previsto no citado Edital. § 1º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de que trata o caput do presente artigo será formada por 03 (três) membros, Designados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico a seguir discriminados: I - Francisca América Fernandes Rodrigues, matrícula nº 20623. (Presidente); II - Rachel Rodrigues, matrícula nº 20615 (Membro); III - Carlos Eduardo Ferreira Aguiar, matrícula nº 20865 (Membro); § 2º As atividades dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo referido na presente portaria não serão remuneradas. § 3º No exercício de suas atribuições, poderá a mencionada Comissão Organizadora deliberar com discricionariedade sobre os critérios de classificação dos candidatos, desde que em conformidade com a legislação que trata da matéria, bem como mediante o devido aval da Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0053/2020 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADA: TITAN COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.831.999/0001-07, representado pelo Sr. DANILO FRATEL SANTANA. OBJETO: Aquisição de copos personalizados para envase e selos de alumínio destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2020/11064 e Processo nº P121992/2020. VALOR: R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL - Danilo Fratel Santana: TITAN COMERCIAL EIRELI. Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054/2020 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADA: J. OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ nº 00.387.532/0001-23, representado pelo Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR. OBJETO: Aquisições materiais utilizados nas ligações e manutenções das redes de esgoto no município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 086/2020. VALOR: R\$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - José Osmar Aguiar: J. OSMAR AGUIAR-ME. Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SOBRAL.